



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira equipe de Apoio

FMS
Fls. 160
Rubrica

ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FASE DE LANCE, ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 25/10/2019 (vinte e cinco de outubro de dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis, sito na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 177 de 01 de Agosto de 2019, para credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, relativos ao Processo Licitatório: 11/2019, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras Contratações de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de gás oxigênio para uso medicinal, cilindro e válvula reguladora, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Carmópolis, que integrará o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. A Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica deste Município, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal Nº 3568 de 08 de Maio de 2017 e Decreto Municipal Nº 2971 de 03 de dezembro de 2012, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. As empresas que enviaram o comprovante de retirada de Edital e/ou confirmaram sua participação, mesmo ofertando ampla divulgação, foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ
MW IND. COMERCIO. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	05.686.544/0001-72
MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	02.677.635/0001-53
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0024-05
SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	03.184.220/0001-00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0001-36

1 A empresa que compareceu ao certame, foi a seguinte:

EMPRESA	CNPJ
MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	02.677.635/0001-53

2. Constatamos que a empresa participante comprovou a condição de ME ou EPP:

EMPRESA	CNPJ
MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	02.677.635/0001-53

3. Continuamente a Pregoeira solicitou do presente sua credencial, para qualificação. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela Pregoeira, que a documentação apresentada credencia o presente a participar do certame na condição de licitante. O representante da empresa foi assim identificado:

EMPRESA	Representante	CPF
MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	José Carlos Silva Santos	265.502.615-20

Foi disponibilizada a respectiva credencial ao presente para conferência e assinatura. Não houve contestação pelo presente. Depois disso passou-se a conferência dos lacres dos envelopes proposta e habilitação. Conferido os envelopes procedeu-se a abertura do mesmo, para conferência da respectiva proposta. Ato contínuo a Pregoeira disponibilizou a respectiva proposta para análise do licitante para em seguida querendo apresentar suas considerações. Não houve qualquer contestação e observação por parte do presente. Continuamente a Pregoeira faz análise da proposta e declara que a mesma está classificada por atender todas as exigências do Edital.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira equipe de Apoio

FMS
Fls. 161
Rubrica

ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FASE DE LANCE, ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

4. A Pregoeira observando que só havia a participação de uma única empresa, ficou dispensada a fase de lance, e passou-se a fazer tentativas de negociação para obtenção de um preço menor por item. Continuamente, negociou-se diretamente com o representante da empresa **MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, onde se apurou o resultado final, que passamos a registrar, abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade para 10m ³	M ³	1300	R\$ 19,00	R\$ 24.700,00
02	Oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade para 1m ³	Carga m ³	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
03	Válvula para cilindro de oxigênio medicinal	Und	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
04	Cilindro para oxigênio medicinal com capacidade 50L/100M ³ (VM)	Und	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00

Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, decide proceder com abertura do envelope de habilitação e julgamento da empresa **MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, classificada no respectivo certame. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação, verificou-se que referente a solicitação do item **13.9.3 do edital – Autorização de Funcionamento – AFE, expedido pela ANVISA, estão obrigados ao referido Registro apenas as empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais, e considerando que a empresa MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, trata-se apenas de empresa distribuidora, a mesma encontra-se dispensada da apresentação da referida AFE, expedido pela ANVISA. Foi disponibilizada para o licitante presente a documentação relativa à habilitação da referida empresa. A Pregoeira faz análise e conferência da empresa MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, classificada, considerada HABILITADA E VENCEDORA deste Certame por atender todas as exigências descritas em edital. A Presente licitação perfaz o valor total de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais). Continuamente a Pregoeira declara que o licitante renuncia expressamente, o direito de recorrer. Registra-se que a empresa MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP terá o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar a proposta reformulada, contados da lavratura desta. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes e seguirá para apreciação da Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde do Município– Ordenadora de Despesas deste Fundo de Saúde.**


Reniva Passos Oliveira
Pregoeira Oficial


David De Jesus Dos Santos
Apoio


Leilane Santos Melo
Apoio


Maria Fernanda Silva Santos Pereira
Apoio


Maxigás Comércio Dist. E Serviços Ltda-EPP
José Carlos Silva Santos
Representante